



**CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**

**CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**

CNPJ: 80.047.087/0001-91 IE: 90296132-11

Rua Cruzeiro do Sul, 896, V. Perneta - Pinhais - PR

Cep: 83.324-423 Fone PR: 41 3059-7070 Fone SC: 47 99602-3346

**REPRESENTANTE**

ISMAEL ELIAS DOS SANTOS

CPF: 046.938.519-73 RG: 8.769.455-0

ISMAEL@CIGEMBALAGENS.COM.BR / 047 99602-3346

# HABILITAÇÃO JURIDICA

OK



**CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**  
CNPJ: 80.047.087/0001-91 IE: 90296132-11  
Rua Cruzeiro do Sul, 896, V. Perneta - Pinhais - PR  
Cep: 83.324-423 Fone PR: 41 3059-7070 Fone SC: 47 99602-3346

**REPRESENTANTE**  
ISMAEL ELIAS DOS SANTOS  
CPF: 046.938.519-73 RG: 8.769.455-0  
ISMAEL@CIGEMBALAGENS.COM.BR / 047 99602-3346

### ANEXO III

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 23/2020-MultiEntidade PROCESSO DE COMPRA N.º 34/2020-MultiEntidade "M O D E L O"

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de **Pregão Presencial nº 23/2020-MultiEntidade**, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pinhais, 30 de Julho de 2020.

ISMAEL ELIAS DOS SANTOS  
04693851973

80.047.087/0001-91

CIG - COMÉRCIO DE  
EMBALAGENS LTDA

RUA CRUZEIRO DO SUL, 896  
EMILIANO PERNETA - CEP 83.324-423

PINHAI - PARANÁ



**CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**  
CNPJ: 80.047.087/0001-91 IE: 90296132-11  
Rua Cruzeiro do Sul, 896, V. Pernetá - Pinhais - PR  
Cep: 83.324-423 Fone PR: 41 3059-7070 Fone SC: 47 99602-3346

**REPRESENTANTE**  
ISMAEL ELIAS DOS SANTOS  
CPF: 046.938.519-73 RG: 8.769.455-0  
ISMAEL@CIGEMBALAGENS.COM.BR / 047 99602-3346

**ANEXO IV**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 23/2020-MultiEntidade**  
**PROCESSO DE COMPRA N.º 34/2020-MultiEntidade**  
**"M O D E L O"**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação, no **Edital de Pregão N° 23/2020-MultiEntidade**, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pinhais, 30 de Julho de 2020.

ISMAEL ELIAS DOS SANTOS  
04693851973

80.047.087/0001-91  
CIG - COMÉRCIO DE  
EMBALAGENS LTDA  
RUA CRUZEIRO DO SUL, 896  
EMILIANO PERNETA - CEP 83.324-423  
PINHAIS - PARANÁ



**CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ/MF N.º 80.047.087/0001-91**  
**NIRE 416.00696034**

**BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de São João do Caiuá-PR, nascido em 07/02/1965, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 567.384.809-97 e portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 00492613379, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Paraná, expedida em 27/02/1989, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Ana Berta Roskamp, n.º 1.149, Sobrado 07, bairro Jardim das Américas, CEP: 81.530-250, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI denominada **CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**, com sede e foro no município de Pinhais, Estado do Paraná, sito à Rua Antonio Zielonka, n.º 684, Estância Pinhais, CEP: 83.323-210, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º 416.00696034 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.047.087/0001-91 em 22 de Maio de 1987, resolve assim alterar e após consolidar o contrato EIRELI, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Alteração de Endereço Empresarial**

O endereço empresarial que antes era na Rua Antonio Zielonka, n.º 684, Estância Pinhais, CEP: 83.323-210, município de Pinhais, Estado do Paraná, fica alterado neste ato para à Rua Cruzeiro do Sul, n.º 896, sala 03, bairro Emiliano Pernetá, CEP: 83.324-423, município de Pinhais, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Das Alterações Contratuais**

O presente Ato Constitutivo poderá ser alterado, reformado ou transformado, por deliberação do Titular conforme previsto no Art. 1.076 da Lei 10.406/02, do capital social, valendo cada quota em voto nas deliberações, sendo que as deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, transcritas em livro próprio, devendo ser observado, para validade das mesmas, o disposto no Art. 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

**CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ/MF N.º 80.047.087/0001-91**  
**NIRE 416.00696034**

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das Cláusulas Inalteradas**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação**

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o Titular resolve, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Instrumento Constitutivo, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no instrumento primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**

**CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**  
**CNPJ/MF N.º 80.047.087/0001-91**  
**NIRE 412.01875709**

**BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 07/02/1965, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 567.384.809-97 e portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 00492613379, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Paraná, expedida em 27/02/1989, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Ana Berta Roskamp, n.º 1.149, Sobrado 07, bairro Jardim das Américas, CEP: 81.530-250, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI denominada **CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI** com sede e foro no município de Pinhais, Estado do Paraná, sito à Rua Cruzeiro do Sul, n.º 896, sala 03, bairro Emiliano Pernetá, CEP: 83.324-423, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º 416.00696034 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.047.087/0001-91 em 22 de Maio de 1987, resolve assim consolidar o Ato Constitutivo, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



**CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ/MF N.º 80.047.087/0001-91**  
**NIRE 416.00696034**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial**

A empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI e com denominação **CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.047.087/0001-91, regida pela Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Sede e Foro**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI tem sua sede e foro no município de Pinhais, Estado do Paraná, sito à Rua Cruzeiro do Sul, n.º 896, sala 03, bairro Emiliano Pernetá, CEP: 83.324-423.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Início das Atividades**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI iniciou suas atividades em 1.º de Abril de 1987, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: Filiais**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI poderá, a critério do titular e a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, no país ou no exterior.

**CLÁUSULA QUINTA: Objeto Social**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI tem por objeto social a exploração dos seguintes ramos: Comércio Varejista de Embalagens; Produtos de Limpeza e/ou Higiene; Material de Segurança e EPI, Fitas Adesivas Descartáveis; Material de Expediente e Escritório; Ferragens e Ferramentas.

**CLÁUSULA SEXTA: Capital Social**

O capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI na importância R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 93.700,00 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00



**CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ/MF N.º 80.047.087/0001-91**  
**NIRE 416.00696034**

(hum real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma.

TITULAR	QUOTAS	VALOR	(%)
Benedito Alves de Oliveira	93.700	93.700,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>93.700</b>	<b>93.700,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA: Responsabilidade**

A responsabilidade do titular é limitada ao Capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI e supletivamente pela Lei de Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA OITAVA: Administração**

A administração cabe ao titular **BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome da EIRELI sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à EIRELI, bem como a prestação de fiança ou aval, podendo passar poderes para terceiros por procuração, ficando dispensado da prestação de caução.



**CLÁUSULA NONA: Desimpedimento**

O administrador titular declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

**CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
 CNPJ/MF N.º 80.047.087/0001-91  
 NIRE 416.00696034

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Término**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecimento**

Falecendo ou interdiado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessor e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pró-Labore**

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Endereço do Titular**

O endereço do titular, constante do Ato Constitutivo será válido para: encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaração**



**CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
 CNPJ/MF N.º 80.047.087/0001-91  
 NIRE 416.00696034

O titular declara para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos**

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Lucros**

O ano social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, devendo ser procedido o balanço geral nesta data, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Após o levantamento do Balanço para Apuração do Resultado, apurando-se a existência de lucros, o mesmo será distribuído para o titular da empresa, obedecido ao limite total dos lucros efetivamente auferidos pela EIRELI, ou então poderão os lucros ser levados, total ou parcialmente, ao Patrimônio Líquido da Empresa para posterior utilização; apurando-se a existência de prejuízo, o mesmo permanecerá no balanço até ser compensado integralmente com resultados positivos de períodos posteriores.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Poderá ainda, ser levantado mensalmente balancetes/balancos para verificação do estado dos negócios da EIRELI, ocasião em que poderá ser feita distribuição de lucros do próprio período, obedecidos aos critérios estabelecidos no caput desta cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Enquadramento de Empresa de Pequeno**

**Porte**





**CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ/MF N.º 80.047.087/0001-91**  
**NIRE 416.00696034**

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar sob o n.º 123 de 14/12/2016

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Alterações Contratuais**

O presente Ato Constitutivo poderá ser alterado, reformado ou transformado, por deliberação de quotistas que representem o quórum previsto no Art. 1.076 da Lei 10.406/02, do capital social, valendo cada quota em voto nas deliberações, sendo que as deliberações do titular serão tomadas em reunião, transcritas em livro próprio, devendo ser observado, para validade das mesmas, o disposto no Art. 1071 e seguintes da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Foro**

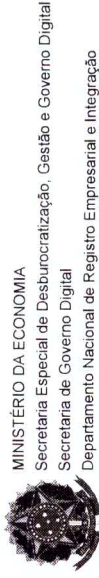
Fica eleito o foro da comarca de Pinhais, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim, justo e decidido, lavra data e assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais - PR, 02 de Setembro de 2019




BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA  
 Titular



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
56738480997	BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/09/2019 16:24 SOB Nº 20194630552.  
 PROTOCOLO: 194630552 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 194630552  
 CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI  
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETARIO-GERAL  
 Curitiba, 05/09/2019.  
 www.smejregistracl.pr.gov.br







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>80.047.087/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/09/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R CRUZEIRO DO SUL</b>	NÚMERO <b>896</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
CEP <b>83.324-423</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>EMILIANO PERNETA</b>	MUNICÍPIO <b>PINHAIS</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CIGEMBALAGENS@CIGEMBALAGENS.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(41) 3059-7070/ (41) 3667-5935</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

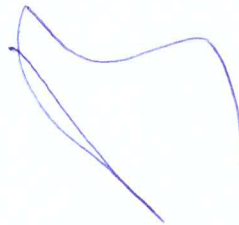
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2020 às 09:19:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
15/07/2020 - 09 18 27**Informações do Contribuinte**

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90296132-11</b>	<b>Inscrição CNPJ</b> <b>80.047.087/0001-91</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Cig Comercio de Embalagens - Eireli</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Antonio Zielonka, 684. Estancia Pinhais 83323-210 - Pinhais - PR	
<b>Telefone</b>	(41)3667-5935	
<b>E-mail</b>	NÃO CADASTRADO	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	01/2004	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 06/2020	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 07/2018	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2020	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**  
**CNPJ: 80.047.087/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:43 do dia 11/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2020.

Código de controle da certidão: **E582.9883.10EB.0D72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 31423/2020**

**[ PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ]**

Nome/Razão: CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI	
CPF/CNPJ: 80.047.087/0001-91	
Endereço: RUA CRUZEIRO DO SUL, 896	
Complemento: SALA 03	CEP: 83.324-423
Bairro: EMILIANO PERNETA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.**

Autenticidade do Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001

Emitida Eletronicamente via Internet

15/07/2020 às 09:27

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento

WGT211207-000-YDLQIDGYFIIMSB-8



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022249217-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.047.087/0001-91**  
Nome: **CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/11/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80.047.087/0001-91  
**Razão Social:** CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA  
**Endereço:** R ANTONIO ZIELONKA 684 / ESTANCIA PINHAIS / PINHAIS / PR / 83323-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2020 a 14/08/2020

**Certificação Número:** 2020071603275153704403

Informação obtida em 29/07/2020 19:12:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.047.087/0001-91

Certidão nº: 8922795/2020

Expedição: 15/04/2020, às 19:34:43

Validade: 11/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.047.087/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR  
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977  
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

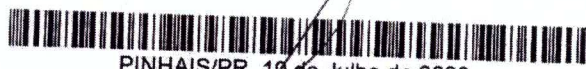
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

CNPJ 80.047.087/0001-91, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 10 de Julho de 2020

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

*Joice Teles Fernandes*  
Funcionária Juramentada  
Portaria nº 17/2018

Custas = R\$ 33,66  
Página 0001/0001

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selcdigital.tjpb.us.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/109961607204852152653



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 109961607204852152653-1  
Data: 16/07/2020 12:17:41  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF42309-SD86;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br  
https://azevedobastos.no.br



Bel. Válgar Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2020 14:02:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 109961607204852152653-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b363e8e7bd7062f594a015a07049094d3e667f31e996d9d828c7c4281b6d8f6bce8aaf390223149dcf96ea4826b50cf1e214cfbe603b7f9f9bc005d5f53f7a1d3



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.







MUNICÍPIO DE PINHAIS  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Gerência de Vigilância Sanitária



1

## LICENÇA SANITÁRIA

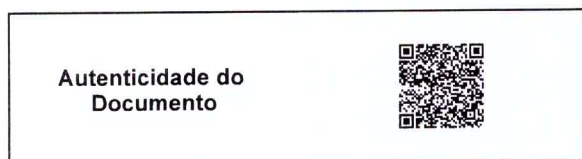
Nº 50/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA CONFORME PROCESSO Nº 13613/2003, A :

Cad. Econômico/Insc. Municipal <b>53694</b>	Grau de Risco Licença Sanitária <b>BAIXO</b>	Taxa Visa <b>4 - TAXA III</b>	Válido até <b>07/11/2022</b>	Código do Contribuinte <b>676330</b>
Nome / Razão <b>CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI</b>				
Nome Fantasia / Sobrenome *****				
CPF / CNPJ <b>80.047.087/0001-91</b>			Inscrição Imobiliária <b>24.020.0288.001.00.00</b>	
Logradouro <b>RUA ANTONIO ZIELONKA</b>				Número <b>684</b>
CEP <b>83.323-210</b>	Bairro <b>ESTANCIA PINHAIS</b>	Complemento		
Atividade Principal <b>478909900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>				
Atividade(s) Secundária(s) <b>478900500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS</b>				
Observação				

Enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, a presente licença é válida conforme data de validade mencionada acima.

Pinhais, 7 de novembro de 2019



Autenticidade do Documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código de Autenticidade

WIS031207-12036-CKFG-310834122

07/11/2019 13:48:47

Licença Sanitária emitida de forma automática e previamente à inspeção sanitária devido ao estabelecimento ser classificado com baixo risco sanitário, conforme Decreto municipal 13/2019.

A emissão da Licença não exige o responsável legal da instalação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, sob pena da aplicação de sanções cabíveis. De acordo com o Art. 7º § 5º da Lei nº 2046/2018: As atividades de baixo risco devem realizar a renovação da Licença Sanitária durante o mês do seu vencimento.

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL**



MUNICÍPIO DE PINHAIS  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Gerência de Vigilância Sanitária



Decreto 2152/2015: Fica dispensada a assinatura na Licença Sanitária, impresso por meio eletrônico.  
Parágrafo Único - A autenticidade da Licença Sanitária deverá ser confirmado através de consulta ao endereço [www.pinhais.atende.net](http://www.pinhais.atende.net)

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO  
E FUNCIONAMENTO

Nº 53694

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 13613/2003 A.

Cad. Econômico/Insc. Municipal 53694	Grau de Risco (Vigilância Sanitária): TAXA III	Tipo ISS: NENHUM	Finalidade Definitivo
Nome / Razão CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI			Porte: NORMAL
Nome Fantasia / Sobrenome *****			
CPF / CNPJ 80.047.087/0001-91	Cod. Único 676330	Inscrição Imobiliária 24.020.0288.001.00.00	
Logradouro RUA ANTONIO ZIELONKA			Numero 684
CEP 83.323-210	Bairro ESTANCIA PINHAIS	Complemento	
Atividade Principal 478909900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Atividade(s) Secundária(s) 476100300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 474400100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 475989900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 478900500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS			
Contador / Contabilidade Responsável 1642928 - ODAIR JOSÉ DA COSTA			
Observação PROIBIDO O USO DA VIA PÚBLICA/PASSEIO PARA CARGA/DESCARGA DE MATERIAIS/MERCADORIAS.			

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **VENCIMENTO DA TAXA ANUAL DE RENOVAÇÃO 15 de outubro.**

Autenticidade do Documento



Pinhais, 23 de outubro de 2019



Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: [agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br](mailto:agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br); Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:

- 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
- 2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
- 3) Art. 2º Decreto 144/2005 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
- 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
- 5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL**





**CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**  
CNPJ: 80.047.087/0001-91 IE: 90296132-11  
Rua Cruzeiro do Sul, 896, V. Pernetá - Pinhais - PR  
Cep: 83.324-423 Fone PR: 41 3059-7070 Fone SC: 47 99602-3346

**REPRESENTANTE**  
ISMAEL ELIAS DOS SANTOS  
CPF: 046.938.519-73 RG: 8.769.455-0  
ISMAEL@CIGEMBALAGENS.COM.BR / 047 99602-3346

**ANEXO VII**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 23/2020-MultiEntidade**  
**PROCESSO DE COMPRA N.º 34/2020-MultiEntidade**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR**

Por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Jaguaruna, sob qualquer regime de contratação.

Pinhais, 30 de Julho de 2020.

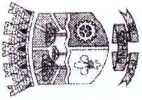
ISMAEL ELIAS DOS SANTOS  
04693851973

80.047.087/0001-91

CIG - COMÉRCIO DE  
EMBALAGENS LTDA

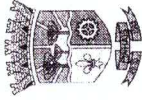
RUA CRUZEIRO DO SUL, 896  
EMILIANO PERNETA - CEP 83.324-423

PINHAIS - PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PINHAIS, inscrito no CNPJ sob nº 95.423.000/0001-00, com sede na Rua Wanda dos Santos Mailmann, 536, Planta Portland, Cidade de Pinhal/PR, por meio da Secretária Municipal de Educação, atesta, para os devidos fins, que a empresa CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.047.087/0001-91, sediada à Rua Antonio Zielonka, 684, Vila Tarumã, Pinhal - Paraná, realizou em decorrência dos Pregões 54/2011, 130/2012 e 07/2013 a entrega dos seguintes itens conforme descrição:

### PREGÃO 54/2011

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QNT
1	UNID.	Escova dental infantil macia com a seguinte composição: resina termoplástica, nylon, âncora metálica e pigmentos. Cerdas extra-macias para proteger as gengivas das crianças.	8.150

### PREGÃO 130/2012

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QNT
1	UNID.	Espunja de aço inox oval, com, no mínimo, 17 g.	200
2	UNID.	Flanela branca, 100% algodão, com medidas aproximadas de 400 x 600 mm.	190
3	FRD	Papel higiênico, folha simples, gofrado, picotado, somente na cor branca, medindo 30 m x 10 cm, com relevo, composto de 100% de celulose virgem, tubete medindo 4 cm de diâmetro, não reciclado, fardo com 64 rolos (apresentar laudo microbiológico e ficha técnica do licitante contendo as características solicitadas).	2.400
4	PCT	Papel toalha, classe 1, 23 x 21 cm, branco, interfolhas, em papel não reciclado, composto de 100% celulose virgem, 2 dobras, embalagem contendo 1.250 folhas, dispostas em 5 embalagens plásticas secundárias, lacradas, com 250 folhas cada.	1.900

Av Irai 696, Jardim Weissopolis – 83.321-000  
(41) 3912-5400 – Pinhal – Paraná – educacao@pinhal.pr.gov.br

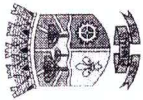


### PREGÃO 07/2013

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QNT
1	PCT	Saco plástico para amostra de alimento, em polietileno virgem e atóxico, transparente, com tampa branca para identificação do conteúdo, dimensões na medida aproximada de 15 a 20 cm x 35 cm, com espessura (gramatura) mínima de 8 micras, sem furo e sem lacre, acondicionado em pacote apropriado e reforçado que garanta a integridade do produto com 100 unidades.	1.000
2	PCT	Saco plástico para armazenamento de alimento, em polietileno, atóxico, transparente, dimensões na medida aproximada de 30 cm x 50 cm, com espessura (gramatura) mínima de 0,10 micras, sem impressão, sem furo, sem lacre, acondicionado em pacote apropriado e reforçado que garanta a integridade do produto, com 100 unidades.	400
3	UNID.	Saco plástico para armazenamento de alimento, em polietileno, atóxico, transparente, dimensões na medida aproximada de 40 cm x 60 cm, com espessura (gramatura) mínima de 0,5 micras, sem impressão, sem furo, sem lacre, acondicionado em pacote apropriado e reforçado que garanta a integridade do produto, com 100 unidades.	400



Av Irai 696, Jardim Weissopolis – 83.321-000  
(41) 3912-5400 – Pinhal – Paraná – educacao@pinhal.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
ESTADO DO PARANÁ

Assim, declaramos que os produtos entregues estavam de acordo com as especificações contidas no edital e portanto não há nada que desabone a empresa.

Pinhais, 07 de março de 2014.

  
EDGAR FERNÃO BRAGANÇA BUENO  
Diretor do Departamento de Administração

  
ANDREA FRANCESCHINI  
Secretária Municipal de Educação



Av Irai 696, Jardim Weissopolis – 83.321-000  
(41) 3812-5400– Pinhais – Paraná – educacao@pinhais.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2019 13:49:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1324665

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/08/2020 09:59:12 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 109961508190939540408-1 e 109961508190939540408-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CCJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baac93db976dc71366cb64ecaf8181bce47ddb5bb9d663c6b2a22e4f38b3a0429214cfbe603b7f9f9bc005d5f537f  
a1d3cf277770af5ed2419041852eb36dcad9

